

## Parecer sobre o Programa Nacional de Saúde Escolar (PNSE)

A proposta de PNSE que se encontra em discussão pública até dia 18 de Maio de 2014 apresenta importantes preocupações em relação à saúde da população escolar, que reconhecemos desde logo pela leitura da sua introdução, com particular relevo para a sua principal e única finalidade. Com o objetivo de melhorar a intervenção e o impacto que o mesmo pode ter na população escolar (e não só), o CNAPEF e a SPEF vêm por este meio dar o seu contributo para a melhoria deste Programa. Deste modo, consideram que **esta proposta de PNSE:**

1. Enfatiza a sua intervenção em processos extra-curriculares de promoção e sensibilização dos alunos. Se por um lado, os alunos atribuem maior importância e significado a conteúdos/intervenções em áreas curriculares e, por outro, existem áreas de excelência no currículo nacional para tratar a abordagem da problemática da saúde, nomeadamente a Educação Física e as Ciências Naturais, haverá todo o interesse e premência em considerar a possibilidade destas duas áreas disciplinares desempenharem um papel importante neste plano, papel esse que atualmente já desempenham.
2. Encontra-se demasiado centrada na área “clínica/terapêutica” e focada na prevenção e combate a doenças, particularmente se considerarmos as possibilidades e os recursos físicos, temporais, humanos e operacionais que a escola tem para intervir direta e eficazmente na promoção de saúde dos seus alunos.
3. Está demasiado centrada na área da segurança das crianças e jovens, ou melhor, na prevenção de acidentes, que não nos parece ser, de todo e neste âmbito, a abordagem que maior impacto poderá criar na promoção de saúde da população escolar.

4. Para além de um conjunto de intenções genéricas sobre aquilo que se pode fazer em ambiente escolar, pode apresentar metas/objetivos específicos mais concretos, eixos estratégicos mais específicos e áreas de intervenção também elas mais específicas, centradas naquilo que é o papel e a natureza da escola, bem como naquilo em que ela mais pode contribuir na área da saúde.
5. Deveria considerar como eixos estratégicos a alimentação, a atividade física e a higiene dos jovens em idade escolar e definir orientações, metas/objetivos específicos a curto e médio prazo, nomeadamente em relação à qualidade da alimentação no espaço escolar, à qualidade e oferta da prática regular e sistemática de atividade física para todos os alunos e à natureza de intervenção no âmbito da higiene.
6. Confunde a prática de atividade física formal e informal, desportiva e recreativa, fora do ambiente escolar e dentro do mesmo, enfatizando os acidentes que resultam dessas práticas, (cujos números apresentados são questionáveis quanto à sua fiabilidade pois nada especificam sobre em que contexto se verificam), e despreza, por omissão, as comprovadas evidências científicas das vantagens diretas e indiretas que a prática regular e sistemática de atividade física tem para a saúde das populações. Decorre desta constatação que, em nosso entender, é dada pouca importância a esta área fulcral da promoção da saúde.
7. Em nenhuma parte do documento se faz qualquer referência à disciplina de Educação Física, sendo esta uma área curricular PARA TODOS OS ALUNOS (sem exceção!), cujas finalidades, objetivos gerais e objetivos específicos estão organizados “Na perspetiva da qualidade de vida, da saúde e do bem-estar” dos alunos (e.g. Programas Nacionais de Educação Física 3º Ciclo, 2001, p. 6) e que em nosso entender pode garantir um importante contributo para visão holística aqui defendida.

8. Aponta (e bem) para uma elevadíssima preocupação na literacia da população jovem na área da Saúde. Também neste âmbito, a disciplina de Educação Física tem um importante papel que pode e deve ser articulado com o PNSE, uma vez que contempla no seu currículo, uma área relativa à aquisição de conhecimentos e de desenvolvimento de competências relacionadas com a aptidão física e saúde.
9. Aponta igualmente (e bem) para a necessidade e importância de se avaliar a Aptidão Física da população jovem. Mais uma vez, pode e deve ser considerado o facto do currículo de Educação Física integrar objetivos relacionados com a elevação e manutenção da aptidão física, bem como a sua avaliação através da bateria de testes *FitnessGram*, cujos resultados, são interpretados de acordo com parâmetros de saúde (definidos para a população juvenil portuguesa) e orientam o processo de treino e desenvolvimento das capacidades motoras, na perspetiva da saúde e bem-estar.
10. Na sua página 12, afirma (e bem) que:

*"Os Programas de Competências Sociais e Emocionais/Social and Emotional Learning (SEL) baseiam as aprendizagens no contexto relacional de apoio, que as torna desafiadoras, envolventes e significativas, traduzidas a médio prazo em indicadores sociais e de saúde positivos. A criação de climas de aprendizagem amigáveis influencia as crianças e os jovens na vinculação à Escola, diminuindo o envolvimento em comportamentos de risco e aumentando o sucesso na escola e na vida. (...) Nestes Programas, o papel dos profissionais é o de assegurar as condições que permitam às crianças e jovens a aquisição de competências e o empowerment, no sentido do bem-estar, da saúde, do sucesso educativo e do desenvolvimento".*

A Educação Física é a área/disciplina curricular que mais promove o conjunto de ambientes aqui referidos, contribuindo para o desenvolvimento de competência

sociais nos alunos! Dada a sua natureza (várias modalidades/matérias, com características diferentes, em equipa, a pares, individualmente, com bola, em patins, com música, etc.), possibilita um conjunto de experiências que concorrem para a concretização da ideia apresentada. A sua dimensão inclusiva (para todos), promovendo o desenvolvimento integral do aluno, pode e deve ser um importante contributo para este objetivo do PNSE.

11. NA página 22 é afirmado que:

*"Os acidentes no ginásio e campos de jogos variam entre 15-20% das lesões e são devidos a práticas inapropriadas nas aulas de educação física e ao mau estado do equipamento desportivo".*

Esta afirmação carece de explicação / fundamentação. Não entendemos o que se pretende referir com "práticas inapropriadas", uma vez que as aulas de Educação Física são ministradas por professores qualificados, de acordo com as orientações programáticas da disciplina. Face à característica da disciplina, centrada na atividade física, é natural que em algumas situações possam ocorrer lesões, que em nenhum momento poderão ser confundidas como resultado de uma prática inapropriada. Não conhecemos nenhum estudo em que estes dados possam ser comprovados, pelo que rejeitamos liminarmente esta afirmação.

12. Também na página 22, no parágrafo seguinte, é afirmado que:

*a. "Os desportos de equipa com bola contribuem para cerca de metade das lesões tratadas nos hospitais, (...). "Quando se tem em conta as , o rugby é considerada a atividade mais lesiva, seguida do futebol".*

Mais uma vez estas afirmações carecem de explicação / justificação. Nada é referido em relação ao contexto em que estas lesões ocorrem (na escola, nos clubes desportivos, em práticas ocasionais, recreativas, informais ou formais). Esta contextualização é decisiva porque o PNSE tem como espaço de intervenção a

escola e é neste contexto que importa analisar o impacto das lesões. Sem perceber o âmbito e o contexto em que ocorrem tais lesões, dificilmente se poderá intervir, inviabilizando qualquer iniciativa prevista neste plano a este nível. Por outro lado, esta descontextualização aumenta o risco de se fazerem afirmações gratuitas e de se tomarem medidas com base em dados que desvirtuam a realidade.

Estas afirmações revelam uma ideia associada a efeitos perniciosos da atividade física no contexto das aulas de Educação Física, em detrimento dos benefícios educacionais desta área, que são omitidos.

Por último, gostaríamos de sublinhar que, enquanto representantes do movimento associativo e científico da Educação Física e dos seus profissionais, e sendo estes últimos agentes ativos e diretos na educação para a saúde da população, em particular da população escolar, estranhámos o facto de não encontrarmos ninguém da nossa comunidade profissional no grupo de peritos consultados para a elaboração desta proposta de PNSE, quando esta temática tem sido objeto de estudo, de análise e de aplicação, por muitos profissionais em diferentes instituições.

Por outro lado, sendo a área da Atividade Física primordial para a saúde de todas as populações sem exceção, entendemos que, quer o CNAPEF, quer a SPEF, poderiam e deveriam ser parceiros da DGS em matérias que digam diretamente respeito à saúde da população portuguesa e, como tal, deveriam fazerem parte do seu Conselho Consultivo.

Esperando contribuir para a melhoria desta proposta de PNSE e concretização dos objetivos que sustentam a sua criação, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos, apresentando a nossa total disponibilidade para qualquer iniciativa no sentido de uma melhor educação e saúde da população escolar.

Atenciosamente,

João Lourenço (Presidente da direção do CNAPEF)

Nuno Ferro (Presidente da direção da SPEF)



---

**SPEF**  
Apartado 103 – 2796-902 LINDA-A-VELHA  
Site: [www.spef.pt](http://www.spef.pt)  
Email: [geral@spef.pt](mailto:geral@spef.pt)  
Tlm: 936313886 / 213851052

**CNAPEF**  
Rua de Angola nº 1 – Cave, 2800-330, ALMADA  
Site: [www.cnapef.pt](http://www.cnapef.pt)  
Email: [cnapef@gmail.com](mailto:cnapef@gmail.com)  
Tlm: 961444430 / 968147499